



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021-“TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOÃO- APAE”.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 37.421.112/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, CPF. Nº 709.043.671-34 e CI/RG nº 381.558-2ª via SSP/TO, doravante denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taboão - APAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 07.351.803/0001-30 com sede na avenida Maria de Melo Lima s/n, Setor Centenário, Taboão - TO, neste ato representada pela sua presidente a Srª. FLAVIA CARVALHO LAUERMANN, brasileira, CPF. Nº 107.391.017-22, doravante denominada PROPONENTE, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO, para os fins que especifica:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOÃO/TO, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Taboão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Atendimento/Trabalho nº 02/2021 – APAE TABOÃO/TO, com vistas ao provimento de toda a demanda Tabocoense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de

incapacidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (PREFEITURA DE TABOÃO):

- Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
- Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE):

- Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Convênio, conforme Plano de Atendimento/Trabalho nº 02/2021;
- Manter as devidas escriturações contábeis;
- Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais e/ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissa no desenvolvimento do serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - Para a execução das atividades prevista neste Termo de Convênio, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) reais, a ser realizado em duas parcelas de 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a primeira em agosto e a segunda em setembro do corrente ano.

II – As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas de Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS



RECURSOS

I - Os valores a repassar, deverão ser depositados em conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, BANCO 237, AGÊNCIA 0851 CONTA CORRENTE 670475-1;

II – Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Debito), pessoa física ou jurídica;

III – A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, caso não efetue a boa execução dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado com anuência das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA E EXTINÇÃO.

Este Termo de Cooperação poderá ser extinto:

I – pela superveniência de norma legal ou ocorrência de eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável;

II – pela rescisão, a qualquer tempo, por iniciativa dos partícipes, mediante notificação premonitória com antecedência de 10 (dez) dias;

III – pela resolução por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, respondendo o inadimplente pelos danos e prejuízos causados aos demais participantes;

IV – rescisão por decisão judicial que o declare ilegal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA PROPONENTE

I - A PROPONENTE, promoverá a prestação de contas dos repasses financeiros quando houver, através de relatórios de desembolso, com a apresentação de cópias dos documentos fiscais utilizados para o efetivo pagamento de despesas, e apresentará ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tabocão, até o dia 10 (dez) de dezembro de 2021;

II - A CONCEDENTE, por meio do Departamento de Controle Interno, emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas, Parecer sobre a regularidade da prestação de contas, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas;

IV - Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação

de contas do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 03.03.04.122.5002.2.003-335043

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE promoverá a publicação de Extrato deste Termo de Cooperação no DOEM (Diário Oficial Eletrônico do Município) no site <http://fortalezadotabocao.to.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E por estarem assim justos e de acordo, os participantes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tabocão/TO, 06 de agosto de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

FLAVIA CARVALHO LAUERMANN
Pres. APAE – TABOÇÃO

PLANO DE ATENDIMENTO/TRABALHO Nº 002/2021
1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tabocão – APAE.		C.G.C. 07.351.803/0001-30.	
ENDEREÇO: Av. Maria de Melo Lima s/n.			
CIDADE: Tabocão.	U.F.: TO.	CEP: 77.708-000	DDD/TELEFONE: 63-3440-1284
CONTA CORRENTE: 670475-1		BANCO: 237	AGÊNCIA: 0851
NOME DO RESPONSÁVEL: Flavia Carvalho Lauermann		C.P.F. 107.391.017-22	
C.I./ Órgão expedidor 2.124.561 SSP/ES	CARGO: Presidente.	Função: Presidente.	Matrícula:
Endereço: Rua Pedro Ludovico s/n°		CEP: 77.708-000	

2 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO (ÍNTREGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)

TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO: Inclusão social das pessoas com deficiências e garantia de direito, acessibilidade e ao convívio social.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 05/08/2021 Término: 30/09/2021
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Garantia de acessibilidade	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Apoiar projetos de inclusão no processo educacional e assistencial é fundamental para o crescimento social de uma comunidade isenta de barreiras preconceituosas e preparadas para conviver com as diferenças.	



3- DESCRIÇÃO DO PROJETO (ÍNTREGRA O PLANO DE TRABALHO).

TÍTULO DO PROJETO: Uma escola acessível para todos	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 05/08/2021 Término: 30/09/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Inclusão social das pessoas com necessidades especiais	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A implantação de projetos e mecanismos que visam garantir a inclusão social e acessibilidade de pessoas com deficiências, vem de encontro com as necessidades básicas da clientela e é a principal meta da instituição em Tabocão TO, para isso, a realização de parcerias é fundamental.	

4- METAS (ÍNTREGRA O PLANO DE ATENDIMENTO).

Nº	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QTDE	Estimativa de custo	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	-Aquisição de material para reforma e acessibilidade da escola -Pagamento da mão de obra -Reforma de mesas do refeitório/reuniões	02	17.500,00	35.000,00
Total geral		02	17.500,00	35.000,00

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) - ÍNTREGRA O PLANO DE TRABALHO.

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTDE	INICIO	TÉR.M.
01	01	-Pagamento de Mão de Obra -Aquisição de material para reforma e acessibilidade dos banheiros.(troca dos vasos, cerâmica, chuveiro, pia, portas), -Reforma das rampas -Aquisição de corrimão para banheiros e rampas	02	35.000,00	Agosto /2021	Setembro/2021

-Reforma da garagem e todas as calçadas (interna e externa)				
-Pinturas (das paredes e muros internos externo)				
-Aumento dos muros(altura)				
-Troca de portas e janelas (salas de aula, administrativa/pedagógica e dos banheiros)				
-Reforma das mesas (03 mesas do refeitório)				

6 - PLANO DE APLICAÇÃO ÍNTREGRA O PLANO DE TRABALHO.

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
01 -Pagamento de Mão de Obra -Aquisição de material para: - Reforma e acessibilidade de banheiros:(troca dos vasos, cerâmica, chuveiro, pia, portas), -Reforma das rampas -Aquisição de corrimão para banheiros e rampas -Reforma da garagem e todas as calçadas (interna e externa) -Pinturas (das paredes e muros internos externo) -Aumento dos muros(altura) -Troca de portas e janelas (salas de aula, administrativa/pedagógica e dos banheiros) -Reforma das mesas (03 mesas do refeitório)	35.000,00	35.000,00	-----
-Reforma das mesas (03 mesas do refeitório)			
Total geral	35.000,00	35.000,00	-----

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (INTREGRA O PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE ATENDIMENTO).

CONCEDENTE:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	-----	17.500,00	17.500,00	-----	-----	-----

8-DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO).

Na qualidade de representante legal do Convenente, declaro, para fins de prova junto ao (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente débito em mostra ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Atendimento (plano de trabalho).

PEDE DEFERIMENTO

Tabocão, _____
 Flavia Carvalho Lauermann
 Convenente

APROVADO

Tabocão, 15/08/2021
 Wagner Teixeira de Farias
 Concedente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Josué Albino Cardoso
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração